



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5370/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 17 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1011/2020 - Esclarecimentos sobre o não fornecimento de equipamentos de proteção individual, respiradores e testes de COVID-19.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1439/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1011, de 31 de agosto de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 18/09/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016750898** e o código CRC **B2AA05DC**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 17 de setembro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 1011/2020 - Esclarecimentos sobre o não fornecimento de equipamentos de proteção individual, respiradores e testes de COVID-19.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1011/2020** (0016286227), de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre o não fornecimento de equipamentos de proteção individual, respiradores e testes de COVID-19.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016579219), os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0016705476), **SPO/SE/MS** (0016569785), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/GM; o **Despacho SVS/MS** (0016559465), e o **Parecer nº 85/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS** (0016388680), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; os **Despachos SAPS/GAB/SAPS/MS** (0016471095), **DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS** (0016448269), elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA

Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 18/09/2020, às 04:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016749827** e o código CRC **730ED15D**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 15 de setembro de 2020.

Ref.: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1439 (0016579219), de 31/8/2020.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1011/2020 - Deputado Federal Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Ofício referenciado, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1011/2020, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), por meio do qual são solicitadas informações a respeito do fornecimento de testes de COVID-19, respiradores e equipamentos de proteção individual.

3. Acerca do assunto, segue a manifestação da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS (0016569785), a respeito do item 3, informando que, da dotação atual total de R\$ 41.653,2 milhões disponibilizada ao Ministério da Saúde para combate à COVID-19, por meio das dez medidas provisórias de crédito extraordinário, R\$ 31.730,3 milhões encontram-se empenhados, R\$ 28.888,21 milhões liquidados e R\$ 28.706,7 milhões pagos. As despesas empenhadas já alcançam a proporção de 76,2% da dotação autorizada.

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em restituição, para conhecimento e providências subsequentes.

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 15/09/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016705476** e o código CRC **29DCCA81**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SPO/SE/MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

Assunto: Solicitação de informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e EPI.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1011/2020 (0016286227), de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e equipamento de proteção individual.
2. Dentre as informações solicitadas, cabe à SPO a manifestação sobre o questionamento 3, transcrito abaixo:
 3. Qual o valor destinado pelo Ministério da Saúde ao combate a epidemia de Covid-19? Qual o percentual empenhado e executado até o momento?
3. Conforme quadro abaixo, da dotação atual total de R\$ 41.653,2 milhões disponibilizada ao Ministério da Saúde para combate à COVID-19 por meio das dez medidas provisórias de crédito extraordinário, R\$ 31.730,3 milhões encontram-se empenhados, R\$ 28.888,21 milhões liquidados e R\$ 28.706,7 milhões pagos. As despesas empenhadas já alcançam a proporção de 76,2% da dotação autorizada.

Medida Provisória	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
MP nº 924, de 13 de março de 2020	4.838,8	4.838,48	4.314,32	4.308,99
MP nº 940, de 2 de abril de 2020	9.444,37	9.430,49	8.458,28	8.449,47
MP nº 941, de 2 de abril de 2020	2.048,74	2.006,89	2.004,07	2.004,07
MP nº 947, de 8 de abril de 2020	2.600,	2.598,94	2.236,43	2.236,43
MP nº 967, de 19 de maio de 2020	5.566,38	2.728,27	2.380,05	2.342,98
MP nº 969, de 20 de maio de 2020	10.000,	9.140,81	9.076,17	8.951,04
MP nº 970, de 25 de maio de 2020	338,26	338,26	11,52	11,52
MP nº 976, de 4 de junho de 2020	4.489,22	381,03	208,51	203,35
MP nº 989, de 08 de julho de 2020	332,48	267,17	198,85	198,85
MP nº 994, de 6 de agosto de 2020	1.994,96	0,	0,	0,
TOTAL	41.653,21	31.730,34	28.888,21	28.706,7

Fonte: SIOP, extraído em 04/09/2020

4. Ao GAB/SE, em resposta ao Despacho 0016305920.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Arinaldo Bomfim Rosendo, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 09/09/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016569785** e o código CRC **24FF57D5**.

Referência: Processo nº 25000.115956/2020-98

SEI nº 0016569785



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 1011/2020, da Câmara dos Deputados – Solicita ao Ministro da Saúde, informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e equipamentos de proteção individual.

1. Trata-se de Despacho encaminhado pela ASPAR (0016286299), o qual remete ao Requerimento de Informação nº 1011/2020 (0016286227), oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e equipamentos de proteção individual.
2. Em atenção aos termos do referido Requerimento de Informação Parlamentar, a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, encaminha a manifestação do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde/Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, por meio do PARECER Nº 85/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS (0016388680).

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros
Secretário
Secretaria de Vigilância em Saúde



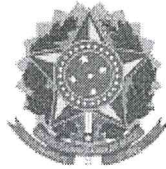
Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 04/09/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016559465** e o código CRC **7C01F448**.

Referência: Processo nº 25000.115956/2020-98

SEI nº 0016559465



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

PARECER Nº 85/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS

Brasília, 25 de agosto de 2020.

Ao NUJUR/SVS/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 1011/2020, da Câmara dos Deputados – Solicita ao Ministro da Saúde, informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e equipamentos de proteção individual.

Trata-se do Requerimento de Informação nº 1011/2020 (0016286227), de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e equipamentos de proteção individual.

Considerando os termos do referido Requerimento de Informação Parlamentar, especialmente em relação ao quesito nº 4, que questiona sobre as metas do programa "Diagnosticar para Cuidar", informamos que a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) é responsável, dentre outras competências, por coordenar a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP), formada pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) e sua respectiva Rede Descentralizada, localizados nos 26 Estados e no Distrito Federal.

Devido ao quadro de emergência em saúde pública em função da COVID-19, e com o intuito de apoiar as Unidades Federativas, o Ministério da Saúde, por meio da CGLAB/DAEVS/SVS/MS, está adquirindo e distribuindo insumos de **Biologia Molecular** para realização de exames de **RT-qPCR** para detecção da COVID-19 para todos os LACEN e laboratórios parceiros.

Entre as ações de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, o Ministério da Saúde lançou o Programa "**Diagnosticar para Cuidar**", que busca realizar $\simeq$ 24 milhões de testes RT-qPCR pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de uma ação integrada entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária e Especializada à Saúde.

A estratégia "Diagnosticar para cuidar" se baseia na implantação de duas ações: Confirma COVID-19 e Testa Brasil. Os eixos do Programa são baseados no diagnóstico laboratorial precoce e na busca e identificação de contatos de modo a tornar mais efetiva as ações não farmacológicas de controle, proporcionar acesso ao tratamento precoce nos casos aplicáveis, monitorar e limitar o avanço da doença e, principalmente, subsidiar os gestores para a tomada de decisão a nível nacional, regional e local.

A ação "Confirma COVID-19" prevê que as pessoas doentes com quadros leves, moderados ou graves, na fase aguda da doença, atendidas nos serviços de saúde do SUS, e alguns grupos de pessoas assintomáticas, tenham amostras respiratórias coletadas e testadas por diagnóstico molecular. Ainda, esta ação é baseada na oferta de diagnóstico laboratorial, por meio da realização do teste molecular RT-qPCR que detecta o RNA do vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19 e visa identificar pessoas infectadas pelo vírus SARS-CoV-2, a fim de isolá-las rapidamente, diminuindo assim o contágio, e monitorar a condição médica e sintomas.

Os resultados esperados dessa ação são:

- Diagnosticar e isolar os pacientes sintomáticos;
- Diagnosticar contatos, preferencialmente os domiciliares;
- Manter em isolamento os casos confirmados de COVID-19;
- Monitorar os doentes e contatos domiciliares;
- Acompanhar a evolução dos doentes antes da internação;
- Descrever e monitorar o perfil dos doentes, a distribuição e tendência temporal;
- Apoiar os gestores na aplicação das medidas não-farmacológicas como distanciamento social e retorno das atividades laborais.

Serão ofertadas cerca de $\simeq$ 24 milhões de reações de RT-qPCR para COVID-19 para os usuários do SUS, até janeiro de 2021.

Recomenda-se a indicação de teste molecular RT-qPCR em casos leves e moderados de Síndrome Gripal (SG) atendidos em todos os serviços de saúde do SUS, a depender da sua capacidade. Deve-se manter a estratégia de testagem de casos graves com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

De modo a otimizar as ações de atenção e vigilância à saúde, prioritariamente, os Centros de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 e as unidades sentinelas de vigilância de SG têm recomendação de coletar amostras de 100% dos casos atendidos e que se enquadrem na definição de SG.

Os demais serviços de saúde - Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI), Unidade de Pronto-Atendimento 24h (UPA 24h), Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), Consultório na Rua, Centros de Atendimento de Referência para Enfrentamento da COVID-19 e outros serviços existentes a nível local - devem coletar conforme capacidade local, priorizando pacientes com SG de determinados grupos a seguir. Caso tenha capacidade, também podem coletar 100% dos casos com SG.

- GRUPO 1: Trabalhadores de serviços de saúde e segurança;
- GRUPO 2: Condições de risco - Idosos, cardiopatas, renais crônicos, imunodeprimidos, doenças respiratórias, diabéticos e obesos; fumantes; gestantes de alto risco (considerar os fatores de risco que estão no Guia de Vigilância Epidemiológica para Infecção Humana pela COVID-19).
- GRUPO 3: Grupos de interesse para a saúde pública: crianças menores de 5 anos, indígenas, gestantes (no terceiro trimestre) e puérperas;
- GRUPO 4: Instituições de longa permanência para idosos;
- GRUPO 5: População privada de liberdade.

Dessa maneira, a ação "Confirma COVID-19" busca identificar as pessoas infectadas para isolá-las rapidamente, diminuindo o contágio e objetivando o monitoramento da condição médica e sintomas da população, e a "Testa Brasil" irá promover a estimativa do percentual de pessoas com anticorpos par ao COVID-19, bem como proporcionará a avaliação da a velocidade de expansão da infecção ao longo do tempo.

No âmbito da resposta à Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional - ESPIN, foram contratualizados 23.546.576 de reações de RT-qPCR para detecção de SARS CoV2, sendo que foram entregues ao Ministério da Saúde 15.895.160 de reações e distribuídas, até o momento, 6.198.012 de reações aos estados.

Ainda, devido ao quadro de emergência em saúde pública em função da COVID-19, e com o intuito de apoiar as Unidades Federativas, o Ministério da Saúde está adquirindo, de forma excepcional, *swabs* e tubos utilizados para coleta de amostras de orofaringe e nasofaringe suspeitas da doença. Foram adquiridos até o momento 1.874.560 de *swabs* e 1.118.360 tubos de coleta, sendo todo o quantitativo enviado aos estados.

E, por fim, com base nessa estratégia de testagem, esta Coordenação vem aumentando a oferta de testes moleculares para o diagnóstico da COVID-19 para os estados. De acordo com os dados obtidos pelo Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), até a Semana Epidemiológica 34 (22 de agosto

de 2020) foram realizados 2.197.824 exames de RT-qPCR para detecção de SARS-CoV-2 pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública das 27 Unidades Federadas, passando de 1.624 exames na SE 10 para 196.795 na SE 32. A média diária de exames realizados passou de 1.148 em março, para 22.943 em agosto (até a SE 34 - 24/08/2020), demonstrando um aumento na capacidade de realização desses exames na Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. Isso foi devido à disponibilidade de insumos, equipamentos e esforço humano.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 31/08/2020, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde**, em 02/09/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016388680** e o código CRC **237E24F7**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Assunto: Solicitação de informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e EPI.

Interessado: Deputado Federal Marcelo Calero

Referência: Requerimento de Informação nº 1011/2020 (0016286227).

Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar – ASPAR, o Despacho (0016448269), oriundo do **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES**, com os elementos informativos prestados por aquele departamento acerca do solicitado no requerimento em referência, com designo de subsidiar resposta ao interessado.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

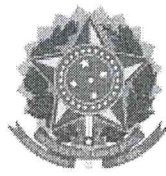
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 08/09/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016471095** e o código CRC **4159C2D5**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Serviço de Apoio Administrativo

DESPACHO

DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Referência: Requerimento de Informação nº 1011/2020 (0016286227)

Interessado: Deputado Federal Marcelo Calero.

Assunto: Solicitação de informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e EPI.

1. Em atenção ao Despacho GAB/SAPS (0016305302), que trata do Requerimento de Informação nº 1011/2020 (0016286227), de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações a respeito do fornecimento de testes de Covid-19, respiradores e equipamento de proteção individual.
2. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, as Secretarias deste Ministério da Saúde (MS) se uniram para juntas assistirem os Estados e Municípios, por meio do Centro de Operações de Emergência (COE), no enfrentamento à pandemia. Neste sentido, em que pese não se encontrar entre as atribuições previstas no art. 20, do Decreto nº 9795, de 17 de maio de 2019, este Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (DAPES/SAPS) realizará o planejamento da distribuição de Testes Rápidos (oriundos de doação da Vale do Rio Doce) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos por esta Pasta Ministerial, enquanto perdurar a situação de Emergência Nacional.
3. Cabe informar que devido à escassez mundial de EPIs, no atual cenário de emergência em saúde pública, o Ministério da Saúde utilizou o seu poder de compra para fazer as aquisições em apoio irrestrito aos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) e, assim, fortalecer a rede pública no enfrentamento da doença em todos os estados.
4. Neste sentido, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são enviados às Secretarias Estaduais de Saúde, as quais são responsáveis pela distribuição nos seus Municípios, e às Secretarias Municipais de Saúde das capitais, sendo ambas responsáveis pela distribuição dos materiais aos estabelecimentos sob sua gestão, conforme pactuado entre o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).
5. Com a gradativa normalização dos mercados, a expectativa é que os gestores locais consigam novamente abastecer seus estoques com recursos que já são repassados pelo Governo do Brasil, além de recursos próprios. Os EPIs são usados por profissionais de saúde que prestam assistência aos pacientes com Covid-19 - como médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem -, além da equipe

de suporte que, eventualmente, precisa entrar no quarto, enfermaria ou área de isolamento. São de uso individual e se destinam a proteger os profissionais de possíveis riscos de contágio.

6. A população pode acompanhar a quantidade de EPIs distribuída a cada estado na página: <https://localizaus.saude.gov.br/>, um painel on-line criado pelo Ministério da Saúde. Na plataforma também é possível acompanhar a quantidade de leitos habilitados, testes entregues, insumos e outros itens disponibilizados. O objetivo é informar a população sobre tudo o que foi comprado, doado e distribuído para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

7. Restitui-se ao **Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - GAB/SAPS**, para o devido prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Correa Tarrago, Bolsista**, em 28/08/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Rodrigues Braga Neto, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 28/08/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016448269** e o código CRC **EBAD75D4**.